



# Prefeitura Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

Estado de São Paulo

Ofício nº 020/2018 - CM

Referente ao Processo Administrativo nº 6771/2015.



Votorantim, 04 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei Ordinária sob nº 016/2018, que dispõe sobre a alteração da Lei 2471, de 02 de dezembro de 2015, e outras providências.

O projeto de lei apresentado visa garantir e potencializar a importante conquista da comunidade cultural de Votorantim.

As alterações propostas foram construídas nas reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural, órgão deliberativo, composto por membros do poder público indicados pelo executivo, e por membros da sociedade civil, que foram eleitos democraticamente por seus pares em 2016, sendo a Presidência do Conselho ocupada pelo bailarino Thiago Alixandre, do Coletivo 012, representante da sociedade civil.

O projeto proposto mantém todas as garantias previstas na Lei 2471/2015, em especial, a destinação anual ao equivalente a 6% da dotação prevista à Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer para o Fundo Municipal de Cultura, com a finalidade de fomento de projetos culturais propostos pela sociedade civil, selecionados através de edital de seleção pública. Garante também a paridade de representação no Conselho Municipal de Política Cultural, e que os membros da sociedade civil sejam eleitos democraticamente, proporcionando a efetiva participação social.

As alterações no âmbito das cadeiras do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC foram embasadas no funcionamento do CMPC no biênio 2016-2018 e construídas após muita reflexão dos conselheiros nas reuniões ordinárias. A proposta contempla a característica orgânica que deve ter o CMPC, adequado e respondendo com coerência a realidade do Município e visando que suas ações tenham agilidade para atendimento eficaz das demandas da comunidade cultural.

As propostas de alteração abrangem, além da adequação embasada na experiência do biênio 2016-2018, a constante busca pela transparência dos processos vinculados à política pública de cultura, neste caso em especial, a alteração da Comissão de Incentivo à Cultura, que pela proposta deixa de ser indicada pelo CMPC e passa a ser composta através de um edital de seleção pública, profissionalizando o processo de seleção de projetos culturais e combatendo o conflito de interesses.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo



Reiteramos que as propostas apresentadas neste projeto de lei foram discutidas com a comunidade no âmbito do CMPC, como atesta o Ofício nº 02/2018-CMPC, firmado pelo seu Presidente (cópia anexa).

Dessa forma, encaminhamos o presente Projeto, solicitando que seja recebido e processado de acordo com a Lei Orgânica do Município para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
Câmara Municipal de  
VOTORANTIM-SP.

FLC/laa